



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO N.º 129/2022	
<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <input checked="" type="checkbox"/> TERMO ADITIVO AO CONTRATO <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: DETRAN/MT	2 – NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301
3 – DESCRIÇÃO DE CATEGORIA: <u>Investimento:</u> <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Material Permanente  <u>Custeio:</u> <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Outros Serviços <input checked="" type="checkbox"/> Outros Serviços de Engenharia	
4 – UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA - COENG	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A AQUISIÇÃO	
11. Nº. DO PROCESSO:  DETRAN-PRO-2022/10853	
12. NOME DA CONTRATADA: 12.1. RAFAELA FRANCYELE NETO DA SILVA - CPF 051.971.671-06	
13. DO OBJETO DO CONTRATO: 13.1. Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 15ª CRT, em Poconé/MT. Este, encontra-se localizado na Rua Berí Poconé, esquina com a Rua Leonidio de Paula Corrêa, S/N - Bairro Centro, Poconé/MT, conforme Laudo de Avaliação nº 004/2022/COENG e o Parecer Técnico nº 026/2022 elaborado por esta Coordenadoria de Obras e Engenharia	
14. DA VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: 14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel; 14.2. Considerando que a necessidade na locação do presente imóvel é provisória, ficará acordando entre as partes que caso haja o término prematuro (ou seja, antes dos 12 (doze) meses) da reforma no imóvel da 15ª Ciretran, HAVERÁ o distrato amigável sem aplicação de penalidades.	
15. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO PROPOSTO: 15.1. Formalizar o 1º Termo Aditivo ao presente processo, que terá como objeto RETIFICAR o valor originalmente pactuado em virtude das intempéries verificadas no decorrer da negociação, conforme documentos anexos a este Termo Aditivo.  15.2. Neste passo, haja vista o caráter provisório da presente locação:  Onde se lê:	

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT – Fone: (65) 3615-4631



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - Diretor de Administração Sistêmica / DAS - 09/08/2022 às 08:56:30.  
Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 09/08/2022 às 07:25:09 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - Presidente do Detran-mt / GABPRES - 09/08/2022 às 15:45:19.  
Documento Nº: 3588106-7325 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3588106-7325>



DETRAN/DIC202230948



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR						
ITEM/ LOTE	CÓDIGO SIAG/TC E	U N.	QTD E	SERVIÇO	V. MENSAL	V. (12 MESES)
1/1	1076140	UN	60	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONFORME PLANO DE TRABALHO.	R\$4.300,00	R\$51.600,00
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$R\$4.300,00	
TOTAL DA CONTRATAÇÃO EM 60 MESES					R\$258.000,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Registre-se que as seguintes obrigações ficam a cargo deste <u>DETRAN-MT</u> :						

Leia-se:

3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR						
ITEM/ LOTE	CÓDIGO SIAG/TC E	U N.	QTD E	SERVIÇO	V. MENSAL	V. (12 MESES)
1/1	1076140	UN	60	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONFORME PLANO DE TRABALHO.	R\$5.000,00	R\$60.000,00
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$R\$5.000,00	

**16. INDICAÇÃO DOS VALORES PARA EMPENHO:**

- 16.1. O valor para empenho é de R\$ 60.000,00 (sessenta e dois mil) reais para o exercício atual, até data de 31 de dezembro de 2022.

**17. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA:**

- 17.1. Considerando o decorrer das tratativas para conclusão do processo para locação provisória do bem imóvel destinado a abrigar a 15ª Ciretran, em virtude da realização de obras no imóvel próprio deste Departamento Estadual de Trânsito, e, conforme relatado no Termo de Referência (Fls. 35-43), vislumbradas foram as dificuldades em encontrar imóveis adequados ao funcionamento da unidade desconcentrada. Ou, qualquer imóvel.
- 17.2. Seguindo nesta esteira, após superar a primeira dificuldade passamos para a elaboração de Parecer Técnico e de um Laudo de Avaliação. O primeiro apontou (Fls 5-18) para as adequações estruturais necessárias ao funcionamento regular das atividades atinentes à unidade desconcentrada, bem como disponibilizou valores mínimos e máximos (de R\$2.600 a R\$ 5.300) com fulcro em subsidiar a tomada de decisão do Diretor de Administração Sistêmica.
- 17.3. Conforme narrado acima, cumpre destacar que os valores despendidos para a solução destes é devida ao locador do bem imóvel, que receberá o valor acordado para locação do imóvel somente no mês seguinte e após a conclusão total das solicitações advindas desta autarquia estadual.

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT – Fone: (65) 3615-4631



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - Diretor de Administração Sistêmica / DAS - 09/08/2022 às 08:56:30.  
Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 09/08/2022 às 07:25:09 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - Presidente do Detran-mt / GABPRES - 09/08/2022 às 15:45:19.  
Documento Nº: 3588106-7325 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3588106-7325>



DETRAN/DIC/202230948

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17.4. Pois bem, dentre as obrigações constantes no Parecer Técnico DETRAN/COEngP.T. Nº026/2022, verificou-se a dificuldade em encontrar empresa para instalação dos pontos de lógica (conforme layout apresentado), conforme relatou a proprietária. Ainda, aponta-se para a inviabilidade da instalação de internet (mínimo de 500 mb) pelo contrato em vigor, realizado por esta autarquia. Neste caso, fez-se necessário transferir a locadora a obrigação de contratar um plano que se adequasse as necessidades da 15ª Ciretran (mínimo de 500mb). Esta, contratou um plano pelo período **mínimo de 24 meses** (conforme contrato em anexo), haja vista este período não contemplar algumas taxas pertinentes a instalação, adequando os valores a sua condição financeira.

17.5. Ademais, insta mencionar o caráter provisório da presente locação - pelo tempo devido conclusão da obra -, cuja previsão para conclusão se dá em 180 (cento e oitenta) dias, e que dificulta ainda mais a satisfação da pretensão contida no Termo de Referência Nº110/2022.

17.6. Com isso e, diante as intempéries apontadas acima, considerando as negociações estabelecidas e com a devida ciência e participação do Diretor de Administração Sistêmica restou necessário elevar o valor originalmente pactuado para R\$ 5.000,00.

17.7. Diante do caso concreto, buscamos esclarecer e tornar cristalina as tomadas de decisões aqui constantes e demonstrar o cumprimento o atendimento aos Princípios da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa, com vistas a satisfazer o objetivo primário da Administração Pública.

**18. DA LEGISLAÇÃO:**

- 18.1. Lei n.º 8.666/1993 – Normas para Licitação;
- 18.2. Lei n.º 10.534/2017 – Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias;
- 18.3. Decreto Estadual n.º 840/2017 – Regras para Aquisição;
- 18.4. Decreto Estadual n.º 8199/2006 – Critérios de Pagamento;
- 18.5. Lei Complementar n.º 123/2006 – Normas ME e EPP, com alterações na Lei Complementar 147/2014;
- 18.6. Demais normas aplicadas ao caso, especialmente a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 5.450/2005.

**19. DOS ANEXOS:**

- 19.1. **MANIFESTAÇÃO DE ACEITE DA CONTRATADA;**
- 19.2. **ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA;**
- 19.3. **AS CERTIDÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA.**

**20. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2022.

**21. DAS ASSINATURAS**

**DEMANDANTE RESPONSÁVEL PELA DOTAÇÃO:**

Nome: Edno Martimiano de Oliveira  
Matrícula: 46576

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT – Fone: (65) 3615-4631



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - Diretor de Administração Sistêmica / DAS - 09/08/2022 às 08:56:30.  
Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 09/08/2022 às 07:25:09 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - Presidente do Detran-mt / GABPRES - 09/08/2022 às 15:45:19.  
Documento Nº: 3588106-7325 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3588106-7325>



DETRANDIC202230948



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA:**

Nome: Paulo Henrique Lima Marques

Matrícula: 127001

**22. AUTORIZAÇÃO DO (A) AUTORIDADE COMPETENTE DO DETRAN/MT**

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado em obediência às normas pertinentes e revisado pela Área competente, estou de acordo com as informações prestadas no documento, razão pela qual APROVO e AUTORIZO seu encaminhamento à Gerência de Contratos para providências cabíveis.

Autoridade Competente: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Matrícula: 291272

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT – Fone: (65) 3615-4631



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - Diretor de Administração Sistêmica / DAS - 09/08/2022 às 08:56:30.

Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 09/08/2022 às 07:25:09 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - Presidente do Detran-mt / GABPRES - 09/08/2022 às 15:45:19.

Documento Nº: 3588106-7325 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3588106-7325>



DETRAN/DIC/202230948

SIGA